

Resolução SE 34 de 30 de maio 2011

Dispõe sobre o uso das linhas telefônicas da Secretaria da Educação e dá providências correlatas

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em cumprimento do disposto no artigo 2º do Decreto nº 40.007, de 17 de março de 1995, resolve:

Artigo 1º – A utilização das linhas telefônicas da Secretaria da Educação obedecerá às disposições do Decreto nº 40.007, de 17.3.95, e desta resolução.

Artigo 2º – As ligações telefônicas somente poderão ser efetuadas no estrito interesse da Pasta, ficando vedada a utilização prolongada ou desnecessária das linhas telefônicas.

Parágrafo único – Recomenda-se, sempre que possível, a utilização de correio eletrônico, em substituição às ligações telefônicas de que trata o caput deste artigo.

Artigo 3º – As ligações interurbanas e para telefonia móvel/celular poderão ser realizadas, desde que autorizadas pelo superior imediato, em conformidade com o modelo do Anexo, que integra esta resolução.

Parágrafo único – Na hipótese de ocorrer chamada não autorizada, o dirigente da unidade deverá adotar providências para que o responsável reembolse aos cofres públicos o valor correspondente.

Artigo 4º – Cabe aos Dirigentes das unidades da Pasta:
I – ratificar as contas de telefone, antes de efetuar o pagamento;
II – representar aos chefes imediatos, quando verificar nas contas telefônicas a situação prevista no parágrafo único artigo 3º desta resolução.

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE nº 67, de 31 de março de 1995.

Publicada no DOE de 02-06-11

ANEXO

| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | | | | |
|--|------|--------------|--------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| CONTROLE DE LIGAÇÕES INTERURBANAS E PARA TELEFONIA MÓVEL/CELULAR (DECRETO Nº 40.007/95) | | | | | | |
| U.G.E.: | | NOME U.G.E.: | | | | |
| U.A.: | | NOME U.A.: | | | | |
| U.D.: | | MÊS: | | | ANO: | |
| NÚMERO DA LINHA COM DDD: | | | | | | |
| Data | Hora | Localidade | Nº chamado com DDD | Destinatário do chamado | Justificativa | Efetuoado por |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Autorizo.

(Assinatura, Nome, Cargo e RG)